



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a atribuição excepcional de competências ao Procurador Jurídico, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 35/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI (RN), SENHORA PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 35/2026, que estabelece disciplina transitória para o exercício de atribuições jurídicas enquanto não provido o cargo efetivo de Assessor Jurídico;

CONSIDERANDO a vacância do cargo efetivo de Assessor Jurídico e a necessidade de assegurar a continuidade regular dos serviços jurídicos no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de parecer jurídico em processo administrativo de contratação direta, indispensável à regular instrução do feito e à validade dos atos subsequentes;

CONSIDERANDO a urgência na análise jurídica, tendo em vista a necessidade de manutenção de veículo oficial utilizado nas atividades institucionais, cuja paralisação pode comprometer o funcionamento administrativo da Câmara;

CONSIDERANDO o risco de prejuízo à Administração Pública, caso não haja manifestação jurídica tempestiva, o que pode acarretar atraso ou inviabilização da contratação necessária, além de potencial dano ao erário e à continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, de forma excepcional e temporária, o Procurador Jurídico (cargo em comissão) a exercer as atribuições previstas no art. 59, incisos IV, VII, X e XII, da Lei Complementar Municipal, especificamente para fins de emissão de parecer jurídico no processo administrativo em referência.

Art. 2º. A presente autorização fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do serviço público, na urgência da demanda e no risco de prejuízo à Administração, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal.

Art. 3º. Este ato possui caráter excepcional e não implica substituição permanente do cargo efetivo de Assessor Jurídico, devendo a Mesa Diretora adotar as providências necessárias ao provimento do referido cargo, conforme determinação legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acari-RN, 15 de abril de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente